

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 4ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉ Nº 035/2025
A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e: CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
CONSIDERANDO a portaria GM/MS nº 6.916 no dia 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
CONSIDERANDO o Ofício nº 84/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém (de 15/7/2025), solicitando emissão de Resolução CIR referente ao custeio da saúde;
CONSIDERANDO a deliberação Ad referendum, em virtude de necessidade emergencial, a ser submetida posteriormente à apreciação do Colegiado da CIR Rio Caeté, na próxima Reunião Ordinária.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a solicitação de Recurso Federal, em parcela única, fundo a fundo, para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Ourém, conforme abaixo discriminado:

Nº da Proposta	Ação/Serviço	Valor Total em R\$
63000644188202500	CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANUTENÇÃO	900.000,00
	Outros	
	PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO	
	Outras Cirurgias - Baixa Complexidade	
	Outras Cirurgias - Média Complexidade	
	Ginecologia - Baixa Complexidade	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Capanema, 21 de julho de 2025

Brígida Costa da Silva Presidenta da CIR-Rio Caetés Diretora 4ºCRS/SESPA	Gelziclene Nogueira da Penha Araújo Vice-Presidente CIR Rio Caetés Secretária Municipal de Saúde de Augusto Correa
--	--

Protocolo: 1225204

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉ Nº 036/2025
(de 21/7/2025)

A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e: CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
CONSIDERANDO o Ofício nº 053/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis (de 2/6/2025), solicitando emissão de Resolução CIR referente ao custeio da saúde; e
CONSIDERANDO a deliberação Ad referendum, em virtude de necessidade emergencial, a ser submetida posteriormente à apreciação do Colegiado da CIR Rio Caeté, na próxima Reunião Ordinária.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as propostas de emendas parlamentares e seus respectivos planos de trabalho, cadastrados no INVESTSUS, para o município de Salinópolis; a saber:

I - INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Cód. da Emenda	Valor (R\$)
36000656923202500	31880001	200.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Capanema, 21 de julho de 2025

Brígida Costa da Silva Gelziclene Nogueira da Penha Araújo
Presidenta da CIR-Rio Caetés Vice-Presidente CIR Rio Caetés
Diretora 4ºCRS/SESPA Secretária Municipal de Saúde de Augusto Correa

Protocolo: 1225205

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉ Nº 034/2025
(de 21/7/2025)

A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e: CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 695/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança (de 2/7/2025), solicitando emissão de Resolução CIR referente ao custeio da saúde; e
CONSIDERANDO a deliberação Ad referendum, em virtude de necessidade emergencial, a ser submetida posteriormente à apreciação do Colegiado da CIR Rio Caeté, na próxima Reunião Ordinária.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as propostas de emendas parlamentares e seus respectivos planos de trabalho, cadastrados no INVESTSUS, para o município de Bragança; a saber:

I - INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Cód. da Emenda	Valor (R\$)
36000655407202500	40270003	500.000,00

II - INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Cód. da Emenda	Valor (R\$)
36000656801202500	33280003	1.000.000,00
36000656780202500	22630002	1.000.000,00
36000656763202500	39010012	400.000,00
36000655871202500	40490003	1.000.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Capanema, 21 de julho de 2025

Brígida Costa da Silva Presidenta da CIR-Rio Caetés Diretora 4ºCRS/SESPA	Gelziclene Nogueira da Penha Araújo Vice-Presidente CIR Rio Caetés Secretária Municipal de Saúde de Augusto Correa
--	--

Protocolo: 1225200

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉ Nº 037/2025
(de 21/7/2025)

A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e: CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
CONSIDERANDO o Ofício nº 035/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-Boi (de 3/7/2025), solicitando emissão de Resolução CIR referente ao custeio da saúde; e
CONSIDERANDO a deliberação Ad referendum, em virtude de necessidade emergencial, a ser submetida posteriormente à apreciação do Colegiado da CIR Rio Caeté, na próxima Reunião Ordinária.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as propostas de emendas parlamentares e seus respectivos planos de trabalho, cadastrados no INVESTSUS, para o município de Peixe-Boi; a saber:

I - INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Cód. da Emenda	Valor (R\$)
36000649079202500	32600001	1.000.000,00
36000648987202500	22630001	500.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Capanema, 21 de julho de 2025

Brígida Costa da Silva Gelziclene Nogueira da Penha Araújo
Presidenta da CIR-Rio Caetés Vice-Presidente CIR Rio Caetés
Diretora 4ºCRS/SESPA Secretária Municipal de Saúde de Augusto Correa

Protocolo: 1225209

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉ Nº 033/2025

A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e: CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
CONSIDERANDO a portaria GM/MS nº 6.916 no dia 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
CONSIDERANDO o Ofício nº 695/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança (de 2/7/2025), solicitando emissão de Resolução CIR referente ao custeio da saúde;
CONSIDERANDO a deliberação Ad referendum, em virtude de necessidade emergencial, a ser submetida posteriormente à apreciação do Colegiado da CIR Rio Caeté, na próxima Reunião Ordinária.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a solicitação de Recurso Federal, em parcela única, fundo a fundo, para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Bragança, conforme abaixo discriminado: